

### CHAMADA PÚBLICA - EDITAL PPGENFBIO - № 01/2018

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGENFBIO/CCBS/UNIRIO), torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas do Programa de Nacional de Pós-Doutorado — PNPD/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pelo Anexo I- Portaria CAPES nº 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PPGENFBIO/UNIRIO, na área de concentração - Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade, no âmbito de uma das Pesquisas Institucionais deste Programa:

- 1. Motricidade humana e cuidados: mecanismos e efeitos moleculares, celulares e fisiológicos do corpo em suas diversas experiências biológicas, históricas e ambientais.
  - ✓ Prof. Dr. Estélio Henrique Martin Dantas
- 2. Desenvolvimento de metodologias para avaliar e monitorar o impacto do ensino na formação profissional e cidadã.
  - ✓ Profa, Dra. Maria Tereza Serrano Barbosa.

# Clausula 1ª DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

- 1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Executiva do Programa.
- 1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, projetos subvencionados por agências de fomento.
- 1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.





- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### Clausula 2ª DA BOLSA

- 2.1 Será disponibilizada uma bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES, diretamente ao bolsista.
- 2.2 Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" e "b", o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 48 (quarenta e oito meses) mediante recomendações da Comissão Executiva do PPGENFBIO.
- 2.3 Para o candidato aprovado na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

### Clausula 3ª DO PERFIL DO BOLSISTA

3.1 Profissionais da área da saúde, Biociências e afins.

### Clausula 4ª DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA

- 4.1 As inscrições do Processo Seletivo do Programa Nacional de Pós-Doutorado para o PPGENFBIO/UNIRIO estarão abertas no período de 28 de maio de 2018 a 13 de junho de 2018, na Secretaria de Ensino do PPGENFBIO/UNIRIO, situada à Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar, sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, no prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), das 10 horas às 14 horas.
- 4.2 As inscrições também poderão ser realizadas por postagem de serviço de encomenda da linha expressa, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-180, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição.





- 4.3 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 4.4 A seleção será conduzida sob a responsabilidade da Comissão Executiva do PPGENFBIO/UNIRIO, de 18 a 20 de junho de 2018, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Data				
Divulgação do Edital	22/05/2018				
Inscrições	28/05 a 13/06/2018				
Processo Seletivo	18/06 a 20/06/2017				
Divulgação do Resultado	21/06/2017				
Entrega da documentação para implementação da bolsa	28/06/2017				

#### Clausula 5ª DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso legível).
- c) Cópia do histórico da Pós-Graduação (frente e verso legível).
- d) Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 086/2013.
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, se estrangeiro, deverá apresentar documento de identificação (passaporte ou RNE Registro Nacional de Estrangeiro).
- f) Cópia dos comprovantes da produção científica, dos últimos cinco anos.
- g) Projeto de pesquisa com plano de trabalho inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa.

## Clausula 6ª DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 21 de junho de 2018, a partir das 17 horas na Secretaria Ensino do PPGENFBIO/UNIRIO e no endereço eletrônico <a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/PPGENFBIO">http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/PPGENFBIO</a>

## Clausula 7ª DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido. Será indicado para receber a bolsa PNPD o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

7.1 O processo seletivo será composto por avaliação do currículo (Peso 50), análise do projeto de pesquisa e análise do poutorado Programa de Pós-Graduação plano de trabalho (Peso 50).

PPGEnfBio em Enfermagem e Biociências



- 7.2 A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos 5 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais.
- 7.3 As publicações devem ser documentadas com cópias simples.
- 7.4 Na avaliação do projeto de pesquisa com plano de trabalho serão considerados os seguintes tópicos:
- a) Aderência ao projeto de pesquisa institucional do docente escolhido pelo candidato.
- b) Domínio da temática/revisão da literatura.
- c) Relevância do projeto de pesquisa para área de enfermagem ou de biociências.
- d) Coerência Interna (título, objetivos e metodologia).
- e) Exequibilidade do projeto e plano de trabalho.
- f) Qualidade da redação.
- 7.5 Em caso de empate será indicado o candidato de maior idade.

# Clausula 8ª DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

- 8.1 Dedicar-se, integralmente às atividades de pesquisa, ensino e, se necessárias, inserção social previstas no plano de trabalho.
- 8.2 Realizar palestra individual ou seminário de pesquisa, ao longo do estágio, apresentando resultados.
- 8.3 Elaborar relatório final da pesquisa com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito do Estágio de Pós-Doutorado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.
- 8.4 Encaminhar trabalho resultante da pesquisa para publicação, em coautoria com o tutor, em periódico da Área de Enfermagem, com classificação entre os estratos A1 e B1.
- 8.5 Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGENFBIO/UNIRIO.

Parágrafo único — É recomendável que o pós-doutorando se vincule a outras atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, como cursos, oficinas, workshops, seminários e eventos nacionais e internacionais.

### Clausula 9ª DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação no Programa de Pós-Graduação não gera vínculo de qualquer espécie entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO e o pós-doutorando.





9.2 Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito do Programa, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - PPGENFBIO; e, caso necessário, pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.

Professor Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva

Coordenador do PPGENFBIO/UNIRIO



### FICHA DE INSCRIÇÃO - PNPD/CAPES

#### 1 Dados Pessoais:

1.	Dauo	s res	Suais.													
NOME COMP	LETO															
Nacionalidade			Estado Data de				Local de Nascimento					0				
			Civil	Nasci	Nascimento		Cid			Estado	0	Sexo				
														foto (recente)		
Identidade			CPF		Título de Eleit			or Zona Seção			Certificado de Reservista			(10001110)		
<b>F</b> ~ ~		<u>Pai</u>														
<u>FILIAÇÃO</u>	MÃE															
Endereço Residencial			1							Bairro						
CIDADE					ESTA	DO				СЕР						
TEL. RES.				Celula	r			E	-mail:							
2.	Dado	s Aca	dêmicos:									_				
Pós-Graduação		Instituição					Área			Período						
										Início				Término		
3. Dados Profissionais (ocupação atual):																
Instituição									Função							
Área de Atuação									ТЕМРО							
Declar	o sere	em ve	rdadeiras a Rio de	Janeirc	), C	de			de <b>2</b> 0		erm	os dest	e e	edital.		
				Α	ssinat	ura do (	Candid	lato	)							

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências